



anarme

Autoridade Nacional
Reguladora de Medicamento, IP



**AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AQUISIÇÕES**

**DOCUMENTO DE CONCURSO DE PEQUENA DIMENSÃO PARA AQUISIÇÃO DE
BENS**

Nº 58A003841/PD/0006/RC/2026

Aprovado aos __ de __ de 2023, por Diploma
Ministerial conjunto do Ministro da Economia
e Finanças e do Ministro da Indústria e
Comércio.

Avenida Agostinho Neto / Salvador Allende

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

Avalie – nos



CERTIFIED
ISO 9001



Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens de Pequena Dimensão .
2. Conforme estabelecido no nº 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79 /2022, de 30 de Dezembro o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. De acordo com o Art. 92 do Regulamento, a avaliação e decisão na Contratação de Bens de Pequena Dimensão devem ser feitas com base no **Critério do Menor Preço Avaliado**.
 - 3.1. Na avaliação das propostas, com base no Critério do Menor Preço Avaliado, deve-se garantir a escolha da proposta com nível de qualidade e qualificação do concorrente, necessárias para o objecto de contratação, Art. 39 do Regulamento.
4. O Concurso de Pequena Dimensão exige a publicação do anúncio nos termos previstos nos Art. 35 do Regulamento.
5. O Documento é simplificado, conforme previsto no Art. 90 do Regulamento. Em razão do público alvo (artesãos e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos bens a contratar. O Documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.
6. O Documento foi preparado para o tipo “Formulário”, o que facilitará a sua utilização, principalmente para os agentes económicos com menos recursos tecnológicos. O documento foi preparado para ser preenchido à Mão.
7. Faz parte do documento um modelo de formulário que servirá como comprovativo de entrega, para que o concorrente coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovativo da Entrega de Proposta, devidamente assinado pelo concorrente, que deve estar junto ao processo de contratação.
8. O Modelo do Documento de Concurso para Aquisição de Bens de Pequena Dimensão é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Conteúdo
I.	Formulário de Solicitação de Proposta
II.	Descrição Técnica e Quantidades
III.	Modelo de Proposta
III.1.	Modelo de Orçamento
IV.	Formulário de Contrato



9. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

PARTE I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Nº do Concurso: 58A003841/PD/0006/RC/2026		Data: <u>11/09/2026</u>	
1.1. Nome da Entidade Contratante:	Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP		
1.2. Endereço:	<i>Avenida Agostinho/Salvador Allende</i>		
2.1. Nome da Pessoa:	[]		
2.2. Endereço:	[]		
A Entidade Contratante convida V. Excias. para apresentar sua proposta para fornecimento de Bens, de acordo com as seguintes condições:			
3.1. Objecto: <u>Aquisição de água, máquinas e recipientes para consumo na ANARME sede e LNCQ e Delegações.</u> 3.1.1 É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS).	3.2. Prazo de Entrega da Propsta: 28/09/2026 13: 00Horas 3.2.1 Prazo Solicitação de Esclarecimento de: 14/09/2026 à 17/09/2026 3.2.2 Prazo de Resposta aos pedidos de esclarecimento 18/09/2026 à 21/09/2026.		
4. Valor Estimado da Contratação	4.1 Valor estimado da contratação: 832,200.00Mt (Oitocentos e trinta e dois mil e duzentos meticais)		

Informamos que a proposta pode ser entregue, NO ENVELOPE EM ANEXO, FECHADO, de acordo com as seguintes instruções:



5. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33	5.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 5.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de
---	--

	Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso; 5.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes; 5.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 5.6. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.
--	---



6.1. Data e Hora de Abertura das Propostas: Data: <u>28/09/2026</u> Hora: 13:15	6.2. Local de Abertura das Propostas: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP – Sala de Reunião – Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
6.3 Prazo e endereço para solicitação de esclarecimentos na: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP – Sala de Reunião – Av. Agostinho Neto/Salvador Allende.	6.4. Outras Informações: N/A

7. Avaliação e Decisão sobre as propostas	25.2. A avaliação será feita por: 3 LOTES
--	--

7.1 Critério de Avaliação e Decisão das Propostas	26.1. O Critério de Avaliação é: critério do Menor Preço
7.2 Critério do Menor Preço Avaliado	27.1 A avaliação levará em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. 27.2 Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 27.3 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.
7.3 Comunicação do resultado:	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.
8.1 Contratação:	A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.
9.1 Práticas anti-éticas:	Os Concorrentes e os Agentes e Funcionários do Estado, devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do Contrato. Em caso de infração, os Concorrentes ou funcionários serão passíveis de procedimento Administrativo ou criminal em função da sua gravidade.
10.1 Cabimento Orçamental:	A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: RC
10.2 Garantia Definitiva	Indicar ou não a exigência da Garantia Definitiva, cujo valor não deve ser superior a 10% do valor do contrato.



11. Litígios e Foro	11.1 Tribunal competente para solução de conflitos é: <i>Tribunal Arbitral ou Administrativo</i> 11.2 O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria:N/A 11.3 Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Contrato. 11.4 O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de
	20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 11.5 A remuneração horária do Mediador proposto será de: N/A acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 11.6 Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 11.7 A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 11.8 Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora:N/A



12. Cancelamento ou Invalidação	12.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. cancelar o Concurso nos seguintes casos revisão orçamental e alteração do interesse público ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
--	--

[Nome e Assinatura do Representante da Entidade Contratante]

I.1. COMPROVATIVO DE ENTREGA DA PROPOSTA:

Entidade Contratante:	
Número do Concurso: <i>[Código da Instituição/Modalidade da contratação/Número (sequência numérica) /Ano].</i>	Recebi a Solicitação de Proposta: ____/____/____
Nome do Convidado:	Assinatura da pessoa Convidada:



Este comprovativo, devidamente assinado pelo Convidado, deve ser junto no processo do Concurso.

Parte – II. Descrição Técnica e Quantidades

II.1. LISTA DOS BENS

Item	Descrição dos Bens e especificação técnica de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços - CBS	Unidade (Preencher com a unidade de medida em que se pode comprar o material. Exemplos: unidade, metro, litro, etc.)	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

Parte - III – Modelo de Proposta

À:

[indicar o nome da Entidade Contratante]

Proponho a fornecer os Bens, de acordo com as especificações e condições contratuais que constam do Modelo de Contrato que acompanha a Solicitação de

¹ Preencha previamente os dados, deixando apenas a data para ser preenchida pelo Concorrente.



Proposta, pelo Preço de Contrato abaixo:

Preço	de	Contrato	Proposto:
Preço	por	Extenso:	

O Preço proposto está de acordo com o Orçamento que está apresentado em anexo a esta proposta.²

Estou ciente do facto de que V.Excia. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmo, através da presente, que esta Proposta é válida por ____³ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos documentos do concurso.

Comprometo-me ainda, se for o vencedor do presente Concurso, a assumir os encargos e a pagar os selos necessários para a execução do Contrato.

Nome do Concorrente:
Endereço do Concorrente:
Assinatura do Concorrente:

III.1. Modelo de Orçamento

III.1.1. LISTA DOS BENS

Item	Descrição dos Bens de acordo com a solicitação	Unidade (Preencher a unidade de medida conforme solicitado)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					

² Inclua um Orçamento, sob a forma de tabela, com itens, conforme consta no Orçamento que foi previamente elaborado para o concurso. Recomenda-se usar a mesma planilha do Orçamento para facilitar a análise pelo Juri. Se for dispensado o Orçamento, esta linha deve ser eliminada da Carta.

³ Preencher previamente o prazo de validade, conforme consta da Solicitação de Proposta.

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Mocambique

Telephone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

Avalie – nos

9/114



PARTE IV - CONTRATO

N° do Contrato: [Código da Instrução/Modalidade da contratação/Número (sequência numérica) /Ano].	Data: ____/____/2026
1. Nome da Entidade Contratante:	Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP
1.2. Endereço:	Avenida Agostinho Neto/Salvador Allende
3. Objecto:	3.1 O objecto do Contrato é: Aquisição de água, máquinas e recipientes para consumo na ANARME sede, LNCQ e Delegações 3.2 A Contratada deve fornecer os Bens de acordo com a descrição técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela comissão de recepção de Bens.
4. Prazo de Execução	4.1 O prazo da entrega dos Bens é de: 30 dias após a notificação para o início de execução do contrato. 4.2 O prazo de execução do contrato é de: 1 ano após a assinatura de contrato.
5. Preço	5.1 Pelo fornecimento dos Bens, a Entidade Contratante pagará para a Contratada o preço de: 832,200.00Mt (Oitocentos e trinta e dois mil e duzentos meticais) 5.2 O Preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.
6. Forma de Pagamento	6.1 O Pagamento será feito de acordo com as seguintes condições: mediante a entrega dos bens solicitados 6.2 O Pagamento será feito no prazo de: 30 dias após a recepção da factura. 6.3 No pagamento do Preço do Contrato, a Entidade Contratante fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente. 6.4 É permitido o pagamento de adiantamento sem apresentação da garantia ate ao limite de 30% do valor do contrato: N/A, caso exceda o limite mencionado a Contratada deve prestar uma garantia igual ao valor adiantado.
7. Cabimento Orçamental	7.1 A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: RC
8. Auto de Recepção	8.1 Logo que os bens estejam prontos e com todos os defeitos corrigidos, a Entidade Contratante emitirá o Auto de Recepção Definitivo que deve ser assinada pelas partes, na presença da comissão de recepção.



9. Correção dos Defeitos	9.1 Quando a comissão de recepção verificar falhas ou defeitos nos Bens, lavrará um Auto denunciando o facto e notificará a Contratada para proceder a correção no prazo de: 10 DIAS , que não deve ser superior a 30 dias.
10. Cessaç�o	10.1 O Contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou pela Contratada, no caso de incumprimento de cl�usulas contratuais e nos demais casos previstos na legisla��o vigente.
11. San��es	11.1. No caso de incumprimento das obriga��es contratuais as Partes ficam sujeitas �s san��es previstas na legisla��o vigente. 11.2. Entidade Contratante: • Indeminizar� a contratada por mora no pagamento da presta��o; • Instaura��o do procedimento disciplinar ao Agente ou Funcion�rio do Estado que viole os procedimentos de contrata��o previstos no Regulamento aprovado pelo Decreto n� 79/2022, de 6 de Dezembro, e as Cl�usulas contratuais. 11.3. Contratada: • Perca da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante, caso tenha sido exigida; N/A • Multa a t�tulo de indemniza��o: 0.025% DO VALOR CORRESPONDENTE AO VALOR DOS BENS A FORNECER NO PER�ODO CORRESPONDENTE AO ATRASO, aplicavel em caso de atraso de fornecimento de Bens superior a 30 dias, pelos preju�zos causados � Entidade Contratante.
12. Foro	12.1. O foro para solu��o de qualquer lit�gio emergente deste Contrato �: Tribunal Arbitral ou Administrativo.
13. Constituem parte do presente contrato, os seguintes documentos: • Documento de Concurso; [incluir outra documenta��o que se julgar pertinente]	
14. O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TR�S EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO F�, NA DATA ACIMA MENCIONADA E PRODUZ EFEITOS A PARTIR DO DIA ____/____/2026 Pela ENTIDADE CONTRATANTE Pela CONTRATADA	



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA, MÁQUINAS E RECIPIENTES PARA CONSUMO NA ANARME SEDE, LNCQ E DELEGAÇÕES

I. OBJECTO

Os presentes termos de referência tem como objecto aquisição de **água, garrações e bebedouros / máquinas para Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento (ANARME) Sede, Laboratório Nacional de Comprovação da Qualidade de Medicamento (LNCQ) e Delegações Regionais Sul, Centro e Norte.**

II. JUSTIFICATIVA

A presente contratação para aquisição de água, garrações e bebedouros / máquinas para Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento (ANARME) Sede, Laboratório Nacional de Comprovação da Qualidade de Medicamento (LNCQ) e Delegações Regionais Sul, Centro e Norte, justifica-se pela necessidade de manutenção da hidratação dos funcionários e demais membros, aumenta a produtividade e o bem-estar dos mesmos e em conformidade com a alínea m) do artigo 84 do Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agente de Estado Revisto pelo Decreto nº 32/2023 de 8 de Junho, que preconiza como um dos deveres das instituições do Estado *assegurar a existência de água para o consumo humano.*

III. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

I LOTE

Preço 673,610.00Mt

DESCRIÇÃO	Local de Entrega	Unidades	Quantidades
Fornecimento de Máquina/Bebedouros com 3 torneiras (quente, gelada e normal)	ANARME sede (Cidade de Maputo)	Unidades	1
	LNCQ (Mavalane),	Unidades	1
	Delegação Regional Sul (Cidade de Maputo)	Unidades	1
Garrações GES20	ANARME sede (Cidade de Maputo)	Unidades	10
	LNCQ (Mavalane),	Unidades	2
	Delegação Regional Sul (Cidade de Maputo)	Unidades	3
Fornecimento de Água mineral/natural para bebedouros em garrações GES 20 de 18.9L	ANARME sede (Cidade de Maputo)	Unidades	971
	LNCQ (Mavalane),	Unidades	140
	Delegação Regional Sul (Cidade de Maputo)	Unidades	140
Fornecimento de Água	ANARME sede (Cidade de Maputo)	Unidades	526



Mineral natural em caixas de 24x500ml	LNCQ (Mavalane),	Unidades	44
	Delegação Regional Sul (Cidade de Maputo)	Unidades	44

II LOTE

Preço 79,270.00MT

DESCRIÇÃO	Local de Entrega	Unidades	Quantidades
Fornecimento de Máquina/Bebedouros com 3 torneiras (quente, gelada e normal)	Delegação Regional Centro (Beira)	Unidades	1
Garrações	Delegação Regional Centro (Beira)	Unidades	3
Fornecimento de Água mineral/natural para bebedouros em garrações de 18.9L	Delegação Regional Centro (Beira)	Unidades	140
Fornecimento de Água Mineral natural em caixas de 24x500ml	Delegação Regional Centro (Beira)	Unidades	46

III LOTE

Preço 79,270.00MT

DESCRIÇÃO	Local de Entrega	Unidades	Quantidades
Fornecimento de Máquina/Bebedouros com 3 torneiras (quente, gelada e normal)	Delegação Regional Norte (Nampula)	Unidades	1
Garrações	Delegação Regional Norte (Nampula)	Unidades	3
Fornecimento de Água mineral/natural para bebedouros em garrações de 18.9L	Delegação Regional Norte (Nampula)	Unidades	140
Fornecimento de Água Mineral natural em caixas de 24x500ml	Delegação Regional Norte (Nampula)	Unidades	46

